



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO V – EDIÇÃO 1106 - DATA 02/10/2019

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Nº 1.249/2019 – considerando o que consta do Processo nº 49041/2019, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **JULIANA DO CARMO FRANÇA**, Matrícula nº 60002168-2, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 10.04.2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2019.

Nº 1.250/2019 – considerando o que consta do Processo nº 50630, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **ROMULLO ALVES CEDRAZ**, Matrícula nº 60002156-5, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 10.04.2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.251/2019

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, à vista do que consta no Processo nº 54886/2019, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **IGOR RIOS DO ROSÁRIO**, Matrícula nº 60002640-0, do cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 11.149, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 32, inciso I e § 3º do artigo 36, da Lei nº 3.860, de 18 de junho de 2018 e artigo 7º, inciso V da Lei nº 3.907, de 13 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2019, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 11.149, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	REDUÇÃO R\$
10.1010	27.812.0050.2054	3.3.50.43	0000	7.000,00	
10.1010	27.812.0050.2054	3.3.50.41	0000		7.000,00
TOTAL				7.000,00	7.000,00





DECRETO Nº 11.250, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Decreto Nº 10.678, de 13 de abril de 2018, que “Constitui Comissão para a Coordenação Geral do Concurso Público Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
Considerando as mudanças ocorridas no quadro de gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Os incisos I e II, do art. 1º, do Decreto Nº 10.678, de 13 de abril de 2018, passam a ter a seguinte composição:

- I – Marcelo José Almeida das Neves – Secretário Municipal de Educação;
- II – Sebastião Eduardo da Cunha - Secretário Municipal de Administração;

Art. 2º - O parágrafo único do art. 1º, do Decreto Nº 10678, de 13 de abril de 2018, fica assim definido:

“Parágrafo único - A Comissão será presidida por **Marcelo José Almeida das Neves.**”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA;
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 05 254-2019. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: REGINALDO CARIBÉ DE ARAÚJO. Aditar o contrato nº 610-2018-05C, firmado em 03/09/2018. O prazo de execução do contrato, no valor anual de R\$ 42.000,00 e mensal de R\$ 3.500,00, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor do contrato acumulado para R\$ 84.000,00. **DATA: 02/09/2019.**

ADITIVO Nº 5 20 317-2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. Aditar o contrato nº 26-2017-20C, firmado em 02/01/2017. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ R\$ 6.100,00, passando o valor do aditivo para R\$ 18.300,00, e novo valor acumulado do contrato para R\$ 231.800,00. **DATA: 27/09/2019.**

ADITIVO Nº 5 20 319-2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: CONSTRUTORA FORTALEZA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Aditar o contrato nº 269-2018-20C, firmado em 10/04/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final. **DATA: 28/06/2019.**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 564-2018-09C. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE FEIRA DE SANTANA. Rescindir na forma das cláusulas abaixo o contrato de n.º 564-2018-09C, firmado em 01 de agosto de 2018, com prazo de 12 (doze) meses, valor originário de R\$ 21.600,00, objetivando locação do imóvel situado na rua Augusto dos Anjos, Nº 288, bairro Rua Nova, para o funcionamento da Escola Erasmo Braga, pelo período de 12 (doze) meses, proveniente da Dispensa de Licitação nº 673/2018/09D, Processo Administrativo nº 1294-2018, com base nos artigos 167, I e 168, I da Lei Estadual n.º 9.433/05, bem como o parecer de n.º 1489/PGM/2019, resolve o locatário rescindir o contrato, observadas todas as demais imposições legais. **FSA, DATA: 01/03/2019. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.**

COMUNICADO – LICITAÇÃO: 099-2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 085-2019.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de força, cambagem, alinhamento e balanceamento para veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, das marcas: renault, fiat, volkswagen, ford, iveco, agrale, mercedes benz, marco polo volare, chevrolet e kia, ou outras marcas que possam ser adquiridas posteriormente, de pequeno, médio e grande porte, motos das marcas honda, shineray, suzuki, yamaha ou outras marcas que possam ser adquiridas posteriormente. **ASSUNTO:** Recurso Administrativo. **RECORRENTE: E C CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.** Conforme Parecer nº 1533/PGM/19. Diante do quanto apurado, opinamos pelo conhecimento e indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa E C Centro Automotivo Ltda, pugnando pela manutenção da decisão exarada pelo Pregoeiro junto ao certame licitatório indicado nos autos. Feira de Santana, 01/10/2019. **Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.**

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 237-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 051-2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Seleção, habilitação e a contratação de 05 (cinco) agências de propaganda para a execução de serviços publicitários. Informamos que a resposta a solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br Feira de Santana, 01 de outubro de 2019. **Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.**





CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002- 2019

O Departamento de Licitação e Contratos, torna publico, com base no parecer da comissão de seleção apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o resultado da análise da proposta referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002- 2019**, objeto: **concessão de apoio da Administração Pública Municipal para execução de ações desportivas para o exercício de 2019, visando a realização dos JOGOS ESPORTIVOS DE FEIRA DE SANTANA 2019, com as seguintes ações esportivas: CORRIDA DE VERÃO; JOGOS DA DIVERSIDADE PARALÍMPICO; SUPER COPA DE FUTEBOL DE BASE; JOGOS DA CIDADANIA; OLIMPÍADA ESTUDANTIL e JOGOS ABERTOS DE FEIRA DE SANTANA. A ASSOCIAÇÃO FEIRENSE DE ATLETAS CORREDORES** obteve parecer favorável, sendo aprovada a proposta apresentada. Abre-se prazo recursal. Feira de Santana, 01 de outubro de 2019. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

Foi FRACASSADO o Lote II LICITAÇÃO 109-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 078-2019.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para atender as necessidades da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, SAMU e Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana-Bahia. Informações no Dptº de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8376. Feira de Santana, 01/10/2019. Fabrício dos Santos Amorim - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 149-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 096-2019

OBJETO: Aquisição de insumos para laboratório do Centro de Referencia Municipal IST/HIV/AIDS do Município de Feira de Santana. **VENCEDOR: MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA – EPP. VALOR** de R\$ 4.258,50 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para o LOTE I e R\$ 20.990,00 (vinte mil novecentos e noventa reais) para o LOTE II; **HOMOLOGAÇÃO:** 09/09/2019. Feira de Santana, 01/10/2019 – Denise Lima Mascarenhas – Gestora do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO DA LICITAÇÃO 149-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 096-2019

CONTRATO: 591-2019-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA: MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA – EPP. OBJETO** Aquisição de insumos para laboratório do Centro de Referencia Municipal IST/HIV/AIDS do Município de Feira de Santana. **DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2019. **VALOR:** R\$ 4.258,50 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para o LOTE I e R\$ 20.990,00 (vinte mil novecentos e noventa reais) para o LOTE II. Feira de Santana, 01/10/2019 – Denise Lima Mascarenhas – Gestora do FMS.

LICITAÇÃO 269-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 173-2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, substituição e configuração dos equipamentos que compõem o monitoramento remoto/eletrônico de segurança das escolas municipais que apresentaram defeitos sem possibilidades de reparo e serviços de apoio para o monitoramento remoto/eletrônico de segurança para as escolas da rede pública municipal de ensino de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 16/10/2019 às 08h30. Informações no Dptº. de Licitação e Contratos - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 01/10/2019. Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro.





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1.184/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 64131/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **EDELZUITA DE SOUZA ESTRELA OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01075257-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 09 de maio de 2012 a 08 de maio de 2017, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2019.

Nº 1.185/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 52538/2019, **RESOLVE** conceder ao servidor **VALMIR JORGE SANTOS FERREIRA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01077319-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2014 a 14 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 1º outubro de 2019.

Nº 1.186/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 49761/2019, **RESOLVE** conceder à servidora **ANTONIA FRANCISCA COELHO DO CARMO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08076784-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03(três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 30 de abril de 2014 a 29 de abril de 2019, retroagindo seus efeitos a 1º outubro de 2019.

Nº 1.187/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 50727/2019, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSÉ CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS**, Gari, matrícula nº 01014230-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2005 a 30 de junho de 2010, retroagindo seus efeitos a 1º outubro de 2019.

Nº 1.188/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 63811/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **VALDIRENE PASSOS OLIVEIRA SANTANNA**, Professora, matrícula nº 01075722-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03(três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 04 de abril de 2013 a 03 de abril de 2018, para gozo a partir de 16 outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 1.189/2019 – designar a Professora **Edilene Lima Santos**, matrícula nº 010835037, para exercer a função de **vice-diretora** da Escola Municipal Raul Ribeiro de Oliveira, Símbolo FGE – 06.

Nº 1.190/2019 – dispensar a Professora, **Maria Auxiliadora Pereira da Silva**, Matrícula, nº 010095493, da função de **diretora** da Escola Municipal Maria das Graças Mendonça, **FGE-07**, retroagindo efeitos a 23 de setembro de 2019.

Nº 1.191/2019 – dispensar a Professora **Regina Célia Moura Carvalho**, matrícula nº **010074231**, da função de **vice-diretora** do Centro Integrado de Educação Municipal Professor Joselito Falcão Amorim, Símbolo FGE – 4, retroagindo efeitos a 23 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARCELO JOSÉ ALMEIDA DAS NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ADITIVO DE OFÍCIO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SANTANA

Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR de OFÍCIO** à vigência da Parceria de Fomento de nº 108/2018/12S com encerramento previsto para 30/07/2019 prorrogando-o para 30/12/2019. Data da assinatura. 20/07/2018.

ASSOCIAÇÃO FEIRENSE DE SINDROME DE DOWN

Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR de OFÍCIO** à vigência da Parceria de Fomento de nº 110/2018/12S com encerramento previsto para 30/07/2019 prorrogando-o para 30/12/2019. Data da assinatura. 01/07/2019.





SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

PORTARIA DE DECISAO Nº 33, DE 30.09.2019

DECISÕES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/FSA. COM FUNDAMENTO NA PORTARIA Nº 002 DE 14.07.2017.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2019

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em: 16/09, 17/09, 18/09, 19/09, 20/09, os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Caixa	289-5 PMFS CONV608000	CONV608000	16/09	17.226,97
Caixa	290-9 PMFS CONV608000	CONV608000	16/09	6.734,00
Caixa	296-8 PMFS CONV608000	CONV608000	16/09	50.610,92
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	16/09	19.549,96
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FSA FEB	PMFS FSA FEB	16/09	8.208,29
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	17/09	44.326,94
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FSA FEB	PMFS FSA FEB	17/09	538.787,74
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FSA FEB	PMFS FSA FEB	18/09	1.654.340,18
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	18/09	79.986,27
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FSA FEB	PMFS FSA FEB	18/09	8.933,74
Banco do Brasil S/A	600577-2 PMFS RESID VIDA NOVA	RESID VIDA NOVA	18/09	71.686,76
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	19/09	54.304,06
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	20/09	85.919,22
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	20/09	742.758,19
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FSA FEB	PMFS FSA FEB	20/09	473.792,22
Banco do Brasil S/A	600576-4 PMFS RES PQ COQUEIRO	RESID PQ COQUEIROS	20/09	30.658,13
Banco do Brasil S/A	134412-9 FEIRA DE SBL GBF FNAS	SBL GBF FNAS	20/09	153.296,91

Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 03 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 01 de 1994, Título IX, Capítulo I, Art. 288 a 291, na Lei Municipal nº 3286, de 10 de novembro de 2011 e na Lei Promulgada nº 343/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Coordenação da Seleção Pública de acompanhamento, fiscalização, avaliação e coordenação dos trabalhos de seleção de candidatos para preenchimento de vagas sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, destinadas exclusivamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na forma e condições previstas na legislação indicada no preâmbulo e demais legislações vigentes.

Art. 2º - A Coordenação da Seleção Pública será formada pelos servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro:

- a) Pedro Américo de Santana Silva Lopes – matrícula 01083350-8;
- b) Cristiano Queiroz da Silva - matrícula 60003138-8;
- c) Ivone Vitoria Fernandes Magalhães, matrícula 01080147-6;
- d) Walter Bastos Silva Filho, matrícula 01004897-1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº033-2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº028-2019 – FHFS. OBJETO: Aquisição de contraceptivos para ambulatório de planejamento familiar do Hospital Inácia Pinto dos Santos, unidade pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações constantes do termo de Referência anexo I, em consonância com o anexo II do Edital. Medida tomada por motivos administrativos, com nova data para realização: 16/10/2019 às 09h00min. Os interessados poderão obter informações à Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira – Tel.: (75)3602-7107/7108 ou pelo site-www.feiradesantana.ba.gov.br (FHFS). Feira de Santana – BA, 01 de outubro de 2019. Maria Aparecida Alves Baltar – Pregoeira da FHFS.





SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

A Prefeitura de Feira de Santana, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Senhor dos Passos, 980. - centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Comunicação Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou em que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, objetivando a contratação de agências para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 03, 04 e 07 de outubro de 2019 das 07h30 às 12h e das 14h às 17h.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretaria de Comunicação Social, Paço Municipal, na Avenida Getúlio Vargas, Centro.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2014 e as seguintes normas:

1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 – Poderão se inscrever no presente Chamamento público os profissionais formados em Comunicação Social com habilitações em Jornalismo e Publicidade e Propaganda, Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste edital e aos da legislação específica.
- 1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, nos dias 03, 04 e 07 de outubro de 2019, na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, no horário de 07h30 as 12h00 e das 14h00 às 17h00 horas, munidos dos documentos exigidos no presente edital.
- 1.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas em Diário Oficial do Município de Feira de Santana, com pelo menos 10(dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.
- 1.4 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.
- 1.5 – Não poderão se inscrever as pessoas físicas (servidor público ou não) que componham o quadro funcional seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão técnica.

2. OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 2.1 – Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, na modalidade Concorrência, tipo melhor técnica, para a contratação de cinco agências para a prestação de serviços de publicidade.
- 2.2 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que



atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Feira de Santana.

- 2.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Feira de Santana, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;
- b) **Diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;
- c) Cédula de **identidade** ou documento equivalente, com foto;
- d) Comprovante de inscrição no **CPF** – Cadastro de Pessoas Físicas;
- e) **Documento comprobatório do vínculo funcional** ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Feira de Santana, quando for o caso.

3.2 – Com exceção do documento indicado na Letra “a” supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) Cópias autenticadas em cartório;
- b) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação por funcionário do município no ato da inscrição.

3.3 – Não será aceita a inscrição sem apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

4. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 – A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Prefeitura de Feira de Santana será composta por 3 (três) membros.

4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Feira de Santana.

4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Feira de Santana, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Feira de Santana.

4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.



- 5.2 – Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subordinação Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 5.3 – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.
- 5.3.2 – Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anterior publicada.
- 5.4 – A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

6. SORTEIO

- 6.1 – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- 6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 6.3 – O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Feira de Santana e 1 (um) membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Feira de Santana.
- 6.4 – O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Feira de Santana (www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 – Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

Feira de Santana, 02 de outubro de 2019.

VALDOMIRO DOS SANTOS SILVA
Secretário de Comunicação Social





ANEXO ÚNICO
- FICHA DE INSCRIÇÃO -

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na Concorrência nº 051/2019, do tipo técnica, que está sendo promovida pelo Município de Feira de Santana, para contratação de Agências para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

- () mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Feira de Santana;
() não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Feira de Santana;

Feira de Santana, ___ de _____ de 2019.

NOME:
RG:



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

SUBCOMISSÃO TÉCNICA (PUBLICIDADE)

A Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública 051/2019, do tipo Técnica, objetivando a contratação de Agências para a prestação de serviços de publicidade, com sessão de recebimento e abertura de envelopes designada para o dia 11/11/2019 às 8h30min.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 03, 04 e 07 de outubro de 2019 das 07h30 às 12h e das 14h às 17h.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretaria de Comunicação Social, localizada na Av. Senhor dos Passos, 980. Centro - Feira de Santana – Bahia.

VIGÊNCIA: A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública nº 051/2019.

IMPEDITIVOS PARA INSCRIÇÃO:

Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- Que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010;

- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que Ato que tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

- Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processo de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade Administrativa.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Feira de Santana, disponibilizada pela SECOM;
- b) diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, e/ou comprovação através de vínculo empregatício e/ou de prestação de serviço, que comprove experiência em uma destas áreas;
- c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Feira de Santana, quando for o caso.



- Com exceção do documento indicado na Letra “a” supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:
Cópias autenticadas em cartório;
- Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação por funcionário do município no ato da inscrição;
- Não será aceita a inscrição sem apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A participação na subcomissão não será remunerada.

Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010.

Mais informações no endereço Av. Senhor dos Passos, 980. - centro ou pelo telefone: (75) 3602-4532.

Feira de Santana, 02 de outubro de 2019.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SETOR RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALDOMIRO DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FEIRA DE SANTANA

